

Natal, 21 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003856/2023–TC**,

RESOLVE retificar a Portaria nº 028/2024-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de 24 de janeiro de 2024, Edição nº 3454, alterando seu conteúdo para o que segue:

“Conceder ao Conselheiro Renato Costa Dias, Matrícula nº 66.440-5, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, correspondente a 7.561 (sete mil quinhentos e sessenta e um) dias, compreendendo o período de **01/04/1980** a 12/12/2000, para fins de licença-prêmio.”

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN